

DECRETO Nº 34.044, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 16.836.933,00 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mediante a suplementação de Cr\$ 16.836.933,00 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.				
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			1.496.273,00	
		SUB-TOTAL		1.496.273,00	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			15.340.660,00	
		SUB-TOTAL		15.340.660,00	
		TOTAL		16.836.933,00	
ATIVIDADES	CORRENTE		CAPITAL		TOTAL
08.44.021.8.332	ESTAB. CENTRAL DE EDUC. TECN. PAULA SOUZA	15.340.660,00		16.836.933,00	
TOTALS ...	1.496.273,00	15.340.660,00		16.836.933,00	
10.63	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA				
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			1.496.273,00	
		SUB-TOTAL		1.496.273,00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			15.340.660,00	
		SUB-TOTAL		15.340.660,00	
		TOTAL		16.836.933,00	
ATIVIDADES	CORRENTE		CAPITAL		TOTAL
08.44.021.8.332	ADMINISTRACAO MANUT.DA CEET PAULA SOUZA	15.340.660,00		16.836.933,00	
TOTALS ...	1.496.273,00	15.340.660,00		16.836.933,00	

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA	
	TOTAL	16.836.933,00
4A.	QUOTA	16.836.933,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 10.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
08.44.021	SUB-PROGRAMAS	
3.2.1.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	1.496.273,00
4.3.1.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	15.340.660,00
TOTALS ...		16.836.933,00

DECRETO Nº 34.045, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 511.247.000,00 (Quinhentos e onze milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 464.887.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 46.360.000,00 (Quarenta e seis milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mediante a suplementação de Cr\$ 511.247.000,00 (Quinhentos e onze milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.			
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS				511.247.000,00
SUB-TOTAL				511.247.000,00
T O T A L				511.247.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN.PAULA SOUZA				
08.43.197.8.327	50.426.000,00		50.426.000,00	
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN.PAULA SOUZA				
08.44.021.8.332	340.127.000,00		340.127.000,00	
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN.PAULA SOUZA				
08.44.205.8.336	119.635.000,00		119.635.000,00	
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN.PAULA SOUZA				
08.44.207.8.343	934.000,00		934.000,00	
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN.PAULA SOUZA				
08.44.237.8.344	125.000,00		125.000,00	
T O T A L S ...				511.247.000,00
				511.247.000,00
10.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO				231.054.000,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				288.193.000,00
SUB-TOTAL				511.247.000,00
T O T A L				511.247.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ENSINO TECNICO-SETOR SECUNDARIO				
08.43.197.2.365	50.426.000,00		50.426.000,00	
ADMINISTRACAO MANUT.DA CGET PAULA SOUZA				
08.44.022.2.367	115.489.000,00		115.489.000,00	
PROCESSAMENTO DE DADOS				
08.44.021.2.778	111.562.000,00		111.562.000,00	
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
08.44.021.2.798	113.156.000,00		113.156.000,00	
FORMACAO EM TECNOLOGIA				
08.44.205.2.368	119.635.000,00		119.635.000,00	
CURSOS ESPECIAL.APERFEIC.UATILIZACAO				
08.44.207.2.378	934.000,00		934.000,00	
PRODUCAO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO				
08.44.237.2.371	125.000,00		125.000,00	
T O T A L S ...				511.247.000,00
				511.247.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA	
	TOTAL	511.247.000,00
4A.	QUOTA	511.247.000,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 10.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
08.43.197	SUB-PROGRAMAS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	231.054.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	289.193.000,00
TOTALS ...		511.247.000,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 10.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
08.44.207	SUB-PROGRAMAS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	125.000,00
TOTALS ...		125.000,00

DECRETO Nº 34.046, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 241.590.800,00 (Duzentos e quarenta e um milhões, quinhentos e noventa mil e oitocentos cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 221.590.800,00 (Duzentos e vinte e um milhões, quinhentos e noventa mil e oitocentos cruzeiros) nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		241.590.800,00
	SUB-TOTAL		241.590.800,00
	T O T A L		241.590.800,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MELH.INFRAEST.APOIO DESENV.TURISMO ESP	241.590.800,00		241.590.800,00
38.97.021.1.466			
T O T A L S ...	241.590.800,00		241.590.800,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	241.590.800,00
4A.	QUOTA	241.590.800,00

DECRETO Nº 34.047, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 154.003.900,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões, trê mil e novecentos cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS**PUBLICIDADE LEGAL****VENDA AVULSA****FILIAIS-CAPITAL**

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

- ARAÇATUBA
- BAURUR
- CAMPINAS
- GUARATINGUETÁ
- MARÍLIA
- PRESIDENTE PRUDENTE
- RIBEIRÃO PRETO
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- SANTOS

Telefones

- (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
- (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcilio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszliger

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090